

Processo

**Gestão Administrativa**

Código

**F.DADM.04.03**Folha  
nº**1/3****ATENÇÃO**

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (\*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante\*: DARAD

Responsável pela demanda\*: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Cargo\*: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Matrícula\*: 87741

E-mail\*: ronaldobrandao@tjal.jus.br

Tel. \*: 4009-3039

Cel.:

**1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)\***

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Pilhas e Baterias

1. Pilha palito AAA, cartela com 04 unidades 1,5v (não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio);
2. Pilha AA, cartela com 04 unidades 1,5v (não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio);
3. Pilha 23aS 12v Alcalina para controle remoto de portão Cartela com 05 unidades (não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio);
4. Bateria alcalina durável de 9v (não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio);

**2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)**

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)

**3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)**

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

|                                              |                     |             |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------|
| Processo<br><br><b>Gestão Administrativa</b> | Código              | Folha<br>nº |
|                                              | <b>F.DADM.04.03</b> | <b>2/3</b>  |

### 4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)\*

**Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?**

**Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?**

**Quem serão os Beneficiários?**

**A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?**

**A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?**

1. Bateria alcalina durável de 9v:

Usada pela Equipe de Manutenção do TJAL, ao utilizarem o Testador de Cabo de Rede Digital e o Alicata Amperímetro Digital Multímetro Profissional;

2. Pilhas AA:

Usadas em microfones, existentes em Unidades Judiciárias diversas;

3. Pilhas AAA:

Utilizadas em controles remotos, existentes em Unidades Judiciárias diversas;

4. Pilha 23aS 12v Alcalina para controle remoto de portão eletrônico.

Considerando o Ato Normativo Conjunto nº 12 de 07 de dezembro de 2021, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, deverão retornar à modalidade presencial, consequentemente, irá aumentar o consumo de pilhas e baterias por Magistrados e Servidores.

Os Magistrados e servidores do TJAL, serão beneficiados, pois, necessitam das pilhas/baterias para manusear aparelhos eletrônicos, diariamente.

As atividades do Departamento de Manutenção do TJAL, seriam prejudicadas e interrompidas, em caso de inexistência das pilhas e baterias.

O manuseio de microfone e controle remoto também seria prejudicado.

Esta aquisição, visa a reposição do estoque no Almoxarifado e, considera a demanda dos últimos anos.

### 5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

## Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

**Gestão Administrativa**

Código

**F.DADM.04.03**

Folha  
nº

**3/3**

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes** (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

|                                       |                                      |                                     |                                                     |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Instalação   | <input type="checkbox"/> Treinamento | <input type="checkbox"/> Operação   | <input type="checkbox"/> Manutenção                 |
| <input type="checkbox"/> Configuração | <input type="checkbox"/> Assistência | <input type="checkbox"/> Transporte | <input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo) |

**OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):**

### 9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** ( histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

### 10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Matrícula: 87741

FiscalSubstituto: PATRÍCIA MARIA SIMÕES DE FRANÇA

Matrícula: 3619

JOSE RONALDO  
BRANDAO  
MAGALHAES:87741

Assinado de forma digital por JOSE  
RONALDO BRANDAO  
MAGALHAES:87741  
Dados: 2022.01.06 11:42:05 -03'00'

Assinatura do Requerente